



## **LEI MUNICIPAL Nº 2.197 – DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a permissão de uso do Recinto de Exposição “Benedito da Rocha Corte”, e dá outras providências”.

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal fica autorizado a conceder em regime de permissão de uso o Recinto de Exposição “Benedito da Rocha Corte” para a instalação do canteiro de obras da empresa S.A. Paulista de Construções e Comércio, inscrita no CNPJ nº 60.332.319/0001-48, com endereço na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 7º andar, Edifício Corporate, Itaim Bibi, São Paulo/SP.

**Parágrafo único.** A empresa autorizada no caput executará a obra de recapeamento asfáltico da Estrada Vicinal “Cícero Rocha” que liga Aparecida d'Oeste até a divisa com o município de Suzanápolis, oriundo do Convênio nº 6.073/2021, com o Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

**Art. 2º.** A permissão de que trata o artigo anterior terá prazo de vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período ou findar em prazo inferior quando do final da execução da obra.

**Art. 3º.** As eventuais despesas necessárias para a execução da presente Lei correrão a cargo da cessionária ficando, ainda, a mesma responsável por quaisquer danos ocorridos na edificação e respectivas instalações do recinto devendo reparar ou indenizar.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 22 de dezembro de 2021.

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

**PAULO JOSÉ SANCHES**  
Chefe da Divisão de Administração